

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

OBJETO:	
<p>Contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018, da ANVISA.</p>	
EMPRESA: Belfort Gerenciamento de Resíduos LTDA	
CNPJ Nº: 10.865.146/0001-53	VALOR PROPOSTO MENSAL: R\$ 472.287,21 VALOR PROPOSTO EM 12 MESES: R\$ 5.667.446,52
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO - ITEM 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA	
<p>11.1. Registro ou inscrição da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho Regional de Química - CRQ, em plena validade.</p>	
<p style="text-align: center;">ANÁLISE DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA</p> <p>Certidões apresentadas (51611402):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certidão de Registro e Quitação nº 8089/2020-INT - CREA/DF (p.1) Validade: 31/03/2021 - Certidão de Registro e Quitação nº 43379/2020-INT - CREA/GO (p.63) Validade: 26/02/2021 	
<p>11.2. Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividades compreendendo serviços de coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde, Classe I (NBR-ABNT 10.004/2004) na quantidade mínima de 71 toneladas por mês, o que equivale a cerca de 20% do quantitativo estimado para a contratação.</p> <p>11.2.1. O atestado mencionado acima, deverá(ão) constar do(s) atestado(s), os seguintes dados: data de início e término; n.º do contrato ou n.º da nota de empenho, local de execução; nome do contratante e contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA e/ou CRQ; especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados.</p> <p>11.2.2. Será aceito o somatório de diferentes atestados para comprovar a capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços e alcance as respectivas quantidades mínimas acumuladas do lote.</p>	
ATESTADOS APRESENTADOS (51611402)	PERÍODO COMPROVADO
1. Hospital das Forças Armadas (216 t/ano) 2. Ministério da saúde (200 t/ano) 3. Hospital Anchieta LTDA (180 t/ano) 4. HOME Hospital Ortopédico e Medicina Especializada LTDA	25/06/2016 a 08/05/2018 15/12/2014 a 11/06/2018 23/03/2017 a 11/05/2018 08/05/2017 a 15/05/2018

(96 t/ano)	05/05/2017 a 10/05/2018
5. Hubbard do Brasil Avicultura LTDA (200 t/ano)	07/08/2013 a 25/8/2015
6. Ministério da Saúde (15 t/ano)	05/11/2012 a 05/11/2013
7. Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (2396 t/ano)	16/06/2018 a 10/06/2019

ANÁLISE DE CADA ATESTADO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS:

Após análise do atestados apresentados, verifica-se que foi atendida a exigência de aptidão para serviços de coleta, transporte e tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde, Classe I (NBR-ABNT 10.004/2004) na quantidade mínima de 71 toneladas por mês.

11.3. Comprovação de profissional(is) de nível(is) superior(es) com graduação em engenharia, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho Regional de Química - CRQ, detentor(es) do Acervo Técnico que comprove aptidão para desempenho de atividades, de Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde conforme RDC ANVISA nº 306/2004 e da(s) respectivas(s) Certidão(ões) de acervo Técnico - CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

ANÁLISE DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS:

Consta a indicação de responsabilidade da profissional Engenheira Edilene Magalhães Costa, devidamente registrada no Crea-DF no registro 16099/D-DF (Certidão de Registro e Quitação nº 43380/2020-INT - CREA/GO, p.33 Doc 51611402; e nº 8087/2020-INT - CREA/DF, p.34 Doc 51611402), a qual estará responsável pela execução dos serviços objeto do presente certame, bem como é detentora dos acervos técnicos apresentados neste processo licitatório, conforme discriminado abaixo:

CERTIDÕES APRESENTADAS	CAT
1. Hospital das Forças Armadas	0720180001278
2. Ministério da saúde	0720180000561
3. Hospital Anchieta LTDA	0720180000558
4. HOME Hospital Ortopédico e Medicina Especializada LTDA	0720180000560
5. Hubbard do Brasil Avicultura LTDA	1020160001482
6. Ministério da saúde	0720130001008
7. Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal	0720190001259
8. Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal	0720200000074

11.3.1. Declaração, sob as penas da Lei, de que caso vencedora do certame disponibilizará Comprovante de Treinamento e Capacitação dos funcionários envolvidos na coleta, transporte e Disposição final dos RSS (da RDC nº 222/2018 ANVISA), a ser apresentado no momento da Contratação.

11.3.2. Declaração, sob as penas da Lei, de que caso vencedora do certame apresentará, no momento da assinatura do Contrato, os seguintes documentos:

11.3.2.1. Cadastro da empresa na Vigilância Sanitária, em plena validade.

11.3.2.2. Carta de Anuência da empresa proprietária de aterro sanitário para o recebimento dos resíduos de que trata este documento.

11.3.2.3. Caso a destinação final seja terceirizado, a empresa terceirizada para este fim deverá possuir a referida autorização.

11.3.2.4. Licença de localização e funcionamento expedido pelo órgão competente com validade vigente para a unidade de tratamento;

11.3.2.5. Licença ambiental para a disposição final (resolução nº 237/1997 CONAMA e subitem 2.6 da RDC nº 222/20184 ANVISA)

11.3.2.6. Licença de Operação para o local onde serão destinados os RSS tratados (resolução nº 237/1997 CONAMA)

11.3.2.7. Licença Ambiental para coleta, transporte, tratamento e disposição final, expedida pelo órgão ambiental competente, habilitando-a a efetuar o tratamento dos resíduos e destiná-los o local apropriado e licenciado para sua disposição final.

11.3.2.8. Declaração de capacidade de incineração, conforme "Anexo D" - 32121038.

ANÁLISE DAS DECLARAÇÕES:

1. A empresa apresentou a Declaração de Treinamento e Capacitação (p.33 Doc 51611402) e a Declaração de que, caso vencedora do certame, apresentará, no momento da assinatura do Contrato, os documentos exigidos nos itens 11.3.2 do Termo de Referência (p.31 Doc 51611402). Adicionalmente, confere-se a presença dos seguintes documentos:

- ITEM 11.3.2.1 - PRESENTE. Declaração de Isenção de Licenciamento Sanitário (p.29 e 30 Doc 51611402).

- ITEM 11.3.2.2 - PRESENTE. Declaração de Recebimento de Resíduos (p.27 Doc 51611402).

- ITEM 11.3.2.4 - PRESENTE. Licença de Funcionamento para Tratamento de Resíduos Sólidos com Potencial de Periculosidade (p.12 Doc 51611402).

- ITEM 11.3.2.3, 11.3.2.5 e 11.3.2.6 - PRESENTE. Licença de Funcionamento do Aterro Sanitário (p.17 Doc 51611402).

- ITEM 11.3.2.7 - PRESENTE. Licença de Operação para Transporte de Produtos Perigosos - TPP (p.4 Doc 51611402), Alvará de Funcionamento de Coleta de Resíduos Perigosos (p.16 Doc 51611402).

- ITEM 11.3.2.8 - PRESENTE. Declaração de Capacidade de Incineração 24t/dia (p.3 Doc 51611402).

2. Diante do exposto, a qualificação técnica apresentada pela proponente atende as exigências da solicitação.

PROPOSTA DE PREÇOS DILIGÊNCIA 1 (51766858)

1. Ao analisar a proposta retificada após a diligência, verifica-se que houve ajuste da taxa de "Despesas Administrativas/ Operacionais", adotando 6% em todos os serviços que compõem o contrato e igualando ao estimado pelo SLU. O "Lucro" também foi reajustado, havendo um aumento de 3% para 3,3195934%, em comparação à proposta anterior, no entanto é notado que está abaixo do valor adotado por esta Autarquia, 4%.

2. Sobre a parcela referente aos tributos contidos no BDI, COFINS, PIS e ISS, a proponente manteve os percentuais da proposta inicial e do adotado pelo SLU.

3. Em relação ao incinerador e ao cálculo de suas horas produtivas, questiona-se a adoção da produtividade do equipamento em 0,95t/hora na memória de cálculo da página 11 da Proposta Diligência 1 (51766858), diferente da sua potência de 1.000 kg/h na composição da página 9, conforme imagens abaixo retiradas da mesma proposta:

COMPOSIÇÃO AUXILIAR INCINERADOR

INCINERADOR		
Potência	1.000,00	kg/h
Valor de Aquisição	1.640.249,44	R\$
Valor Residual	80%	
Taxa de Juros	2%	
Coefficiente Manutenção - k	30%	
Vida Útil	10,00	anos
Consumo de Gás	63,00	kg/h
Preço Gás	5,51	R\$/kg
Utilização Mensal	383,16	h
DEPRECIACÃO	7,13	R\$/h
CUSTO CAPITAL	5,71	R\$/h
CUSTO MANUTENÇÃO	10,70	R\$/h
CONSUMO COMBUSTIVEL	347,13	R\$/h
	370,67	R\$/h

MEMORIA DE CALCULO - INCINERADOR

Dias Efetivos	26,00	
Horas/dia efetivos	7,33	
Resíduos a Coletar	358,425	t/mês
Resíduo a Coletar por dia	14,00	t/dia
Produtividade do Equipamento	0,95	t/hora
Quantidade de Horas Produtivas	16,00	horas/dia
Produtividade Diária	15,20	t/dia
Quantidade de Resíduo a Ser Tratado	14,000	100%
Número de Equipamentos Necessários	0,92	Equip/dia
Número de Horas Necessárias	383,16	horas/mês

4. O consumo de gás do incinerador proposto é de 63kg/hora, enquanto o SLU previu um consumo de 18,67 kg/hora. A sua utilização mensal proposta é de 383,16 horas, enquanto o SLU previu apenas 256,80 horas. Cabe ressaltar que a Planilha de Custo (49856341) foi feita utilizando a incineração de apenas 20% dos resíduos, portanto, utilizou-se um incinerador de menor capacidade para sua composição. Conseqüentemente, devido ao maior consumo de gás e com o maior número de horas trabalhadas no mês para incinerar maior quantidade de resíduo, o custo unitário proposto por hora de funcionamento do equipamento foi **maior** que o de referência, mas coerente, devido às características citadas e distintas das adotadas por esta Autarquia:

Tabela 1 - Comparativo dos preços propostos X SLU:

SERVIÇO P2		
	CUSTO PROPOSTO	CUSTO ESTIMADO - SLU
INCINERADOR	R\$ 370,69	R\$193,87

Fonte: DITEC/SLU

5. O serviço "P3 - Destinação Final dos Rejeitos do Tratamento de Resíduos de Saúde", em sua memória de cálculo (página 12 da Proposta Diligência 1 (51766858), apresenta uma capacidade de transporte de 4.000 kg/veículo. Questiona-se a adoção deste valor, posto que o serviço é realizado por caminhão poliguindaste com duas caçambas de 5m³.

Quanto a isso, observa-se que neste serviço, haverá o transporte de cerca 26.881,88 kg/mês de resíduos provenientes da incineração. A proponente adotou, em sua proposta, 7 viagens com o caminhão poliguindaste, sendo que cada viagem seria realizada com aproximadamente 3.840,27 kg, apenas.

6. O valor mensal proposto de R\$ 472.287,21 é menor que o estimado pelo SLU (R\$

487.269,09) e, da mesma forma, o valor por tonelada de resíduo processado também é menor que o estimado.

7. Diante do exposto, sugerimos a Pregoeira, conforme § 3º do art. 43 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, fazer as devidas apurações junto a proponente.

FABIANA RIBEIRO GUIMARÃES
DIRETORA TÉCNICA

Fernanda Ferreira de Sousa
Assessora - DITEC/SLU

Isadora Perdigão Rocha
Gestora de Resíduos Sólidos



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA RIBEIRO GUIMARÃES - Matr.0276411-3, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/12/2020, às 12:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISADORA PERDIGÃO ROCHA - Matr.0276275-7, Gestor(a) de Resíduos Sólidos**, em 02/12/2020, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA FERREIRA DE SOUSA - Matr.0273623-3, Assessor(a) Especial**, em 02/12/2020, às 12:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **51810710** código CRC= **0C57FED2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0179